



*Homologado em 19/4/2000, publicado no DODF, de 27/4/2000, p.17.  
Portaria nº 102, de 17/5/2000, publicada no DODF nº 94, de 18/5/2000, p. 16.*

Parecer n.º 42/2000-CEDF

Processo n.º 030.009382/98

Interessado: **Centro Educacional Origem**

- Aprova matriz curricular para o ensino fundamental e médio ministrado pelo “Centro Educacional Origem”, localizado na 3ª Avenida, Área Especial n.º 07, Módulo N, Núcleo Bandeirante – DF, válida atos escolares, e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – Pelo presente processo, o Centro Educacional Origem, situado na 3ª Avenida, Área Especial n.º 07, Módulo “N”, Núcleo Bandeirante-DF, mantido pelo PLANEC – Planejamento Educacional de Cursos Ltda – submete a este Conselho para aprovação, sua organização curricular do ensino fundamental e ensino médio.

A instituição em pauta foi reconhecida pela Portaria n.º 93-SE/DF de 3 de novembro de 1995 e credenciada por força do disposto no art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

**II – ANÁLISE** – A organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, esta oferecendo Inglês (Língua Estrangeira Moderna), acrescida de Ciências e Tecnologias.

Os temas transversais estão integrados aos componentes curriculares Ciências, Geografia e História.

São propostas 6.480 (seis mil quatrocentas e oitenta) horas de 1ª a 8ª série e regime anual de 40 (quarenta) semanas.

Na organização curricular do ensino médio, as três áreas do conhecimento são contempladas perfazendo um total de 2.560 (duas mil quinhentas e sessenta) horas. A parte diversificada – composta por Ciências e Tecnologias e Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com 240 (duzentas e quarenta) horas – assegura um total geral de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, com regime anual de 40 (quarenta) semanas e módulo de 50 (cinquenta) minutos nas diferentes séries, o que atende a legislação vigente.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

a) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental e ensino médio do Centro Educacional Origem, localizado na 3ª Avenida, Área Especial n.º 07, Módulo N, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, mantido pelo PLANEC – Planejamento Educacional de Cursos Ltda;

b) validar os atos escolares praticados pelo Centro Educacional Origem;



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

c) determinar que seja anexada a matriz curricular do Centro Educacional Origem ao Parecer ora aprovado.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de fevereiro de 2000.

**DORA VIANNA MANATA**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 23.02.2000

***Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA***  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer n.º 42/2000-CEDF

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM										
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental										
<b>Regime:</b> Anual – 40 semanas										
<b>Módulo:</b> 50 minutos										
<b>Organização</b>		<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Séries Anuais</b>							
			<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>7ª</b>	<b>8ª</b>
<b>Legislação Básica – Lei n.º 9.394/96</b>	<b>Base Nacional Comum</b>	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
		Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	<b>Total da Base Nacional Comum</b>		<b>6.000 horas</b>							
	<b>Parte Diversificada</b>	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências e Tecnologias	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Total da Parte Diversificada</b>		<b>480 horas</b>								
<b>Total Geral do Curso</b>		<b>6.480 horas</b>								
<b>Observações:</b>										
1. Os temas transversais abaixo relacionados serão incorporados aos conteúdos das áreas de conhecimento, especialmente nos de Ciências, Geografia e História.										
a) <b>Ciências:</b> saúde e orientação sexual										
b) <b>Geografia:</b> meio ambiente, trabalho e consumo.										
c) <b>História:</b> ética e pluralidade cultural.										
2. O total de 6.480 horas corresponde a 972 aulas de 50 minutos para cada série anual, em média, assegurando, desta forma, uma jornada diária superior a 4 horas.										



Anexo II do Parecer n.º 42/2000-CEDF

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM							
<b>Curso:</b> Ensino Médio							
<b>Regime:</b> Anual – 40 semanas							
<b>Módulo:</b> 50 minutos							
Organização		Componentes Curriculares	Séries Anuais				
			1ª	2ª	3ª		
Legislação Básica – Lei n.º 9.394/96	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	X	X	X	
			Artes	X	X	X	
			Língua Portuguesa	X	X	X	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Ciências	X	X	X	
			Matemática	X	X	X	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Civilizações Humanas	X	X	X	
			Ciências Sociais	X	X	X	
		<b>Total da Base Nacional Comum</b>			<b>2.560 horas</b>		
		<b>Parte Diversificada</b>		Ciências e Tecnologias	X	X	X
				Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X
<b>Total da Parte Diversificada</b>			<b>240 horas</b>				
<b>Total Geral do Curso</b>			<b>2.800 horas</b>				
<b>Observações:</b>							
1. A Preparação Geral para o Trabalho está associada a todos os conteúdos e competências dos componentes curriculares.							
2. Ciências Humanas, além da História, Geografia e Filosofia incluem as competências relacionadas aos conhecimentos de Antropologia, Psicologia e Sociologia.							
3. Ciências da Natureza incluem as competências relacionadas aos conhecimentos da Biologia, Física, Química e seus desdobramentos.							
4. O total de 2.800 horas corresponde a 1.120 aulas de 50 minutos para cada série anual, em média, ficando assegurado o mínimo estabelecido na Lei n.º 9.394/96.							